



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 01 /85

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 6.617/84-1 - Centro Biomédico;

CONSIDERANDO ser o estágio curricular do Curso de Medicina, regido por legislação específica que fixa a sua duração em 12 meses divididos em dois períodos de seis meses, sem intervalo de férias;

CONSIDERANDO que os formandos do Curso de Medicina tem prazos definidos para inscrição nas Residências Médicas do país, dependendo esta inscrição dos documentos comprobatórios de conclusão do curso;

CONSIDERANDO que não pode haver coincidência entre o Calendário de Estágio e o Calendário Acadêmico da UFES; e

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Comissão de Ensino e Extensão,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a antecipação da conclusão do Curso de Medicina para 31.01.85 e a colação de grau para data mais próxima possível desse dia e de acordo com as possibilidades técnicas do Sistema de Registros da Sub-Reitoria Acadêmica.

Art. 2º - Determinar que na elaboração dos próximos calendários acadêmicos conste observação no sentido de dar liberdade de previsão para as datas de colação de grau para as Turmas do Curso de Medicina, ressalvado o prazo para que a Sub-Reitoria Acadêmica proceda aos registros necessários.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE JANEIRO DE 1985

JOSE ANTONIO SAADI ABI-ZAID  
PRESIDENTE